

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1404.01/2021-02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1404.01/2021

Em 31 de maio de 2021, na Prefeitura Municipal de Meruoca/CE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação do Pregão Eletrônico SRP nº 1404.01/2021 do respectivo resultado homologado em 28 de maio 2021, que vai assinada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Meruoca, Órgão Gestor do Sistema de Registro de Preços, e pelo representante legal da empresa detentora do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se:

1.1.1. No Pregão Eletrônico nº 1404.01/2021.

1.1.2. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E MATERIAL PERMANENTE (MÉDICO HOSPITALAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE**, para o período de **12 (doze) meses**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do EDITAL do Pregão Eletrônico nº 1404.01/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

2.2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitação específica obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do Registro de Preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura e deverá ser publicada no Diário Oficial do Município de Meruoca - CE.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Meruoca o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas vigentes.

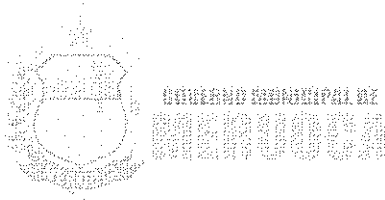
CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 As secretarias participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitarem, efetuarão os produtos junto ao(s) fornecedor(es) detentor(es) dos preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

5.2 Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer os produtos conforme objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e no local especificado no anexo I do Termo de Referência deste edital.

5.3 A Ata de Registro de Preços durante sua vigência, poderá ser utilizada pelos órgãos da Prefeitura Municipal de Meruoca - CE, bem como também poderá ser utilizados por outros órgãos não participantes (carona) mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.

5.4 Os órgãos não participante interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.



5.4.1 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4.2 As quantidades decorrentes das adesões da Ata de Registro de Preços não poderão exceder na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º do art. 21.

5.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, devendo o mesmo caso aceite a adesão, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

5.6 Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão gerenciador do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo o órgão participante comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer no prazo estabelecido pelos mesmos.

5.6.1 O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

5.6.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

5.6.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

5.6.4 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de Fiscais e Trabalhistas exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes nos subitens a seguir:

6.1.1. Competirá a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Meruoca - CE, Órgão Gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP.

6.1.2. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços;
- c) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

6.1.3. Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos signatários desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras contratações, observadas as condições de mercado.

7.2. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário – desde que não exceda o quantitativo licitado- ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.



CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS PELO LICITANTE VENCEDOR

O preço registrado, especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL): HTEC PRIME SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME

CNPJ: 14.169.319/0001-50

ENDEREÇO: Rua Arlindo Vieira de Almeida, nº 925, Bairro Junco, Sobral-Ce

CONTATOS: (88) 3614-9455 / contratos@htecprime.com.br

REPRESENTANTE: Hugo Frota Viñas

VENDEDOR NO VALOR GLOBAL DE R\$ 232.250,00 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais)

LOTE 09 - SOLUÇÕES DIVERSAS E AFINS

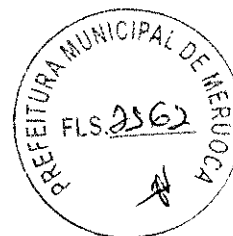
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|--------------|--|--------|------------|--------|-----------|---------------|
| 1 | CLOREXIDINA 2% SOL. DEGERMANTE 1000 ML | LITRO | VICPHARMA | 24 | R\$ 14,00 | R\$ 336,00 |
| 2 | CLOREXIDINA 2% SOL. TÓPICA 1000 ML | LITRO | VICPHARMA | 24 | R\$ 16,00 | R\$ 384,00 |
| 3 | CLOREXINA 2% ALCOÓLICO 1000 ML | LITRO | VICPHARMA | 24 | R\$ 15,00 | R\$ 360,00 |
| 4 | DETERGENTE ENZIMÁTICO E DESENCROSTANTE 1000 ML | LITRO | VICPHARMA | 24 | R\$ 20,00 | R\$ 480,00 |
| 5 | FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M | ROLO | CRALPLAST | 240 | R\$ 3,67 | R\$ 880,80 |
| 6 | FORMOL 37% 1000 ML | LITRO | PROC 9 | 24 | R\$ 8,80 | R\$ 211,20 |
| 7 | GLUTARARALDEÍDO 28 DIAS 5 LITROS | GALÃO | RIOQUIMICA | 60 | R\$ 48,00 | R\$ 2.880,00 |
| 8 | INDICADOR BIOLÓGICO P/ESTERILIZAÇÃO A VAPOR | TUBO | MAQUIRA | 1000 | R\$ 17,86 | R\$ 17.860,00 |
| 9 | LUBRIFICANTE P/ INSTRUMENTAL CIRÚRGICO A BASE DE SILICONE 100 ML | FRASCO | MAQUIRA | 12 | R\$ 14,00 | R\$ 168,00 |
| 10 | PAPEL CREPADO 40X40CM | FOLHA | CIEX | 26000 | R\$ 0,25 | R\$ 6.500,00 |
| 11 | PVPI 10% ALCOÓLICO | LITRO | VICPHARMA | 120 | R\$ 15,00 | R\$ 1.800,00 |
| 12 | PVPI 10% DEGERMANTE 1000 ML | LITRO | VICPHARMA | 120 | R\$ 18,00 | R\$ 2.160,00 |
| 13 | PVPI 10% TÓPICO 1000 ML | LITRO | VICPHARMA | 120 | R\$ 19,00 | R\$ 2.280,00 |
| 14 | SABÃO LÍQUIDO ANTISSEPTICO 1000 ML A BASE DE TRICLOSAN 0,5% | LITRO | VICPHARMA | 600 | R\$ 5,30 | R\$ 3.180,00 |
| 15 | SOLUÇÃO DE LUGOL A 2% 1000 ML | LITRO | PROC 9 | 40 | R\$ 36,00 | R\$ 1.440,00 |
| 16 | VASELINA LÍQUIDA 1000 ML | LITRO | VICPHARMA | 20 | R\$ 14,00 | R\$ 280,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | | R\$ 41.200,00 |

LOTE 12 - MATERIAIS PARA CONSUMO (ODONTOLÓGICO)

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|--|---------|---------|--------|-----------|------------|
| 01 | ADESIVO DENTINÁRIO/AGENTE DE UNIÃO, MULTIUSO COM FLUOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA, PRIME & BOND 2.1, 01 FRASCO PRIME BOND 2.1 COM 4 ML. | UNIDADE | MAQUIRA | 80 | R\$ 10,24 | R\$ 819,20 |



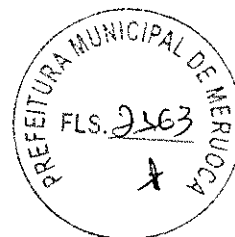
GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



| | | | | | | |
|----|---|---------|-----------|-----|------------|---------------|
| 02 | AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, GALÃO COM 5 LITROS. | UNIDADE | FORTSAN | 150 | R\$ 8,85 | R\$ 1.327,50 |
| 03 | AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA, 30G, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRISELADA, ESTERELIZADA COM RAIOS GAMA COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES. | UNIDADE | PROCARE | 120 | R\$ 35,20 | R\$ 4.224,00 |
| 04 | ÁLCOOL 70% - EMBALAGEM DE 1L | UNIDADE | ITAJA | 200 | R\$ 3,85 | R\$ 770,00 |
| 05 | ALGODÃO HIDRÓFILO, USO ODONTOLÓGICO DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS, REGULARMENTE COMPACTO DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 500G. | ROLO | NEVOA | 120 | R\$ 9,02 | R\$ 1.082,40 |
| 06 | AMÁLGAMA EM CÁPSULA 01 PORÇÃO 400MG DE PRATA/ 368 MG DE MERCÚRIO - FRASCO C/ 50 CÁPSULAS | POTE | DUXALLOY | 40 | R\$ 121,00 | R\$ 4.840,00 |
| 07 | ANESTÉSICO LOCAL - LIDOCAÍNA - 2% 1:100.000, COM VASOCONSTRITROR, CAIXA COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES DE 1,8ML CADA. | CAIXA | DFL | 260 | R\$ 108,90 | R\$ 28.314,00 |
| 08 | ANESTÉSICO TÓPICO GEL À BASE DE BENZOCAÍNA 20%, EM EMBALAGEM DE 12G, SABOR TUTTI-FRUTTI | UNIDADE | DFL | 100 | R\$ 9,90 | R\$ 990,00 |
| 09 | BANDA MATRIZ DE AÇO DE 0,05MM X 5MM, COM 0,5 MT DE COMPRIMENTO | ROLO | MAQUIRA | 60 | R\$ 1,34 | R\$ 80,40 |
| 10 | BANDA MATRIZ DE AÇO DE 0,05MM X 7MM, COM 0,5 MT DE COMPRIMENTO | ROLO | MAQUIRA | 60 | R\$ 1,34 | R\$ 80,40 |
| 11 | BROCA CIRURGICA Nº 04 | UNIDADE | MICRODONT | 20 | R\$ 6,05 | R\$ 121,00 |
| 12 | BROCA CIRURGICA Nº 06 | UNIDADE | MICRODONT | 20 | R\$ 6,05 | R\$ 121,00 |
| 13 | BROCA CIRURGICA Nº 702 | UNIDADE | MICRODONT | 20 | R\$ 6,05 | R\$ 121,00 |
| 14 | BROCA MAXICUT | UNIDADE | MICRODONT | 4 | R\$ 38,50 | R\$ 154,00 |
| 15 | BROCA MINICUT | UNIDADE | MICRODONT | 4 | R\$ 38,50 | R\$ 154,00 |
| 16 | BROCAS DE AR DIAMANTADAS HASTE CURTA 1013 | UNIDADE | MICRODONT | 120 | R\$ 2,75 | R\$ 330,00 |
| 17 | BROCAS DE AR DIAMANTADAS HASTE CURTA 1011 | UNIDADE | MICRODONT | 120 | R\$ 2,75 | R\$ 330,00 |
| 18 | BROCAS DE AR DIAMANTADAS HASTE CURTA 1012 | UNIDADE | MICRODONT | 120 | R\$ 2,75 | R\$ 330,00 |
| 19 | BROCAS DE AR DIAMANTADAS HASTE CURTA 1014 | UNIDADE | MICRODONT | 120 | R\$ 2,75 | R\$ 330,00 |
| 20 | BROCAS DE AR DIAMANTADAS HASTE CURTA 3118 | UNIDADE | MICRODONT | 100 | R\$ 2,75 | R\$ 275,00 |
| 21 | BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO HASTE CURTA, CARBIDE, ESFÉRICA, Nº 2 | UNIDADE | MICRODONT | 100 | R\$ 6,05 | R\$ 605,00 |
| 22 | BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO HASTE CURTA, CARBIDE, ESFÉRICA, Nº 3 | UNIDADE | MICRODONT | 100 | R\$ 6,05 | R\$ 605,00 |
| 23 | BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO HASTE CURTA, CARBIDE, ESFÉRICA, Nº 4 | UNIDADE | MICRODONT | 100 | R\$ 6,05 | R\$ 605,00 |
| 24 | BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO HASTE CURTA, CARBIDE, ESFERICA, Nº 6 | UNIDADE | MICRODONT | 100 | R\$ 6,05 | R\$ 605,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MERUOCA



| | | | | | | |
|----|---|---------|------------|------|-----------|--------------|
| 25 | CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO | KIT | MAQUIRA | 30 | R\$ 13,20 | R\$ 396,00 |
| 26 | COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA DE FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO, ISENTO DE AZULANTE, COM 13 FIOS, 08 DOBRAS, MEDINDO 9,1CM X 91M, BOM ACABAMENTO, SEM FIOS SOLTOS ENROLADA DE FORMA CONTINUA, E UNIFORME, EM ROLOS, PACOTES COM 1.000 UNIDADES CADA | UNIDADE | BIOTEXTIL | 220 | R\$ 15,95 | R\$ 3.509,00 |
| 27 | CONJUNTO DE BROCAS DIAMANTADAS DOURADAS PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA - KIT | UNIDADE | MICRODONT | 40 | R\$ 27,50 | R\$ 1.100,00 |
| 28 | CREME DENTAL, COM TEOR DE FLUOR DE 1500 PPM, BISNAGA PLÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (A.B.O) E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VALIDADE SUPERIOR A 18 MESES, NO MOMENTO DA ENTREGA. | UNIDADE | FREDNTE | 4000 | R\$ 2,07 | R\$ 8.280,00 |
| 29 | CUNHA DE MADEIRA, PARA TRAVAMENTO DAS MATRIZES, ANATÔMICA, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES | UNIDADE | MAQUIRA | 20 | R\$ 15,40 | R\$ 308,00 |
| 30 | ENXAGUATÓRIO BUCAL COMPOSTO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 200 ML | UNIDADE | MAQUIRA | 60 | R\$ 9,35 | R\$ 561,00 |
| 31 | ESCOVA DE ROBSON, TIPO PINCEL, PRETA | UNIDADE | PREVEM | 200 | R\$ 1,50 | R\$ 300,00 |
| 32 | ESCOVA DENTAL ADULTO, COMPRIMENTO MÍNIMO DA ESCOVA DE 150 MM E LARGURA MÁXIMA DA CABEÇA DE 16 MM, MULTITUFOS, ATÓXICAS, APONTA DAS CERDAS COM TERMINAÇÃO REDONDA, ARREDONDADA, LISA, PLURIFORME, PLENA E POLIDA, TEXTURA MACIA, CERDAS MICROTEXTURIZADAS, COM SELO DE ABO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHOS PLÁSTICOS, COM A RESPECTIVA GRAVAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA. | UNIDADE | DENTALK | 2000 | R\$ 0,82 | R\$ 1.640,00 |
| 33 | ESCOVA DENTAL INFANTIL, MULTITUFOS, MACIAS DE PONTA POLIDAS, ARREDONDADAS E DE ALTURA UNIFORME, OS CONTORNOS DO CABO E DA PARTE ATIVA ARREDONDADAS. O COMPRIMENTO TOTAL DA ESCOVA DE 14,5 A 15,5 CM, A PARTE ATIVA DE 2,5 A 2,8 CM DE COMPRIMENTO POR 1 CM DE LARGURA, APRESENTANDO 25 A 30 TUFOS DE CERDAS DISTRIBUÍDAS EM 03 FILEIRAS, COM SELA DA A.B.O., EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHOS PLÁSTICOS, COM A RESPECTIVA GRAVAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA. | UNIDADE | DENTALK | 6000 | R\$ 0,77 | R\$ 4.620,00 |
| 34 | ESPÁTULA DE MADEIRA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES | PACOTE | THEOTO | 100 | R\$ 2,75 | R\$ 275,00 |
| 35 | ESPELHO BUCAL SEM CABO, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ESPELHO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 5, FORMA DE APRESENTAÇÃO: REDONDO, PLANO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO E | UNIDADE | PHARMAINOX | 140 | R\$ 2,75 | R\$ 385,00 |



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



| | | | | | | |
|----|--|---------|-------------|-----|-----------|--------------|
| | LUMINOSIDADES TOTAL SEM MANCHAS, AUTO CLAVAVEL | | | | | |
| 36 | FIO DE SUTURA 3.0- SEDA, Nº 3.0, USO ODONTOLÓGICO, CAIXA COM 24 UNIDADES | UNIDADE | PROCARE | 200 | R\$ 27,50 | R\$ 5.500,00 |
| 37 | FIO DENTAL, PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE CORTE O FIO SEM DESFIÁ-LO, EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, COM 100 METROS. | UNIDADE | HILIO | 60 | R\$ 2,12 | R\$ 127,20 |
| 38 | FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, EM ROLOS DE 19MMX30 | ROLO | EUROCEL | 120 | R\$ 3,96 | R\$ 475,20 |
| 39 | FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M | ROLO | EUROCEL | 200 | R\$ 3,27 | R\$ 654,00 |
| 40 | FIXADOR DE RADIOGRAFIAS, FRASCO COM 475 ML | FRASCO | KODAK | 40 | R\$ 13,20 | R\$ 528,00 |
| 41 | FLUOR GEL NEUTRO 1,23% , FRASCO 200ML | UNIDADE | MAQUIRA | 120 | R\$ 4,88 | R\$ 585,60 |
| 42 | GEL CONDICIONADOR PARA ESMALTE/DENTINA ÁCIDO ORTO-FOSFÓRICO 37 %, COM 2,5 ML ACONDICIONADO EM SERINGA PLÁSTICA | UNIDADE | ANGELUS | 360 | R\$ 8,69 | R\$ 3.128,40 |
| 43 | GORRO COM ELÁSTICO DESCARTÁVEIS, COM ELÁSTICO DUPLO -NA COR BRANCA, EM EMBALAGEM DE 100 UNIDADES | UNIDADE | ANAPOLIS | 100 | R\$ 13,20 | R\$ 1.320,00 |
| 44 | GRAU CIRÚRGICO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 G/M² UTILIZADO PARA GARANTIR A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE; PAPEL GRAU CIRÚRGICO ISENTO DE FURROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODOR; AZUL LAMINADO DE DUPLA CAMADA COM 57 G/M² QUE SUPORTA BEM ÀS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO; SELAGEM TRIPLA, PROTEÇÃO GARANTIDA EMBALAGEM REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. CORES DIFERENCIADAS NOS INDICADORES ANTES E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. MEDIDA: 25X 50 (CM X M) | ROLO | HARBO | 70 | R\$ 93,50 | R\$ 6.545,00 |
| 45 | GRAU CIRURGICO. MEDIDA: 50X50 (CMXM) | ROLO | YIPAK | 70 | R\$ 20,90 | R\$ 1.463,00 |
| 46 | IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL RESTAURADOR | UNIDADE | MAQUIRA | 30 | R\$ 18,70 | R\$ 561,00 |
| 47 | IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL RESTAURADOR | UNIDADE | MAQUIRA | 20 | R\$ 20,90 | R\$ 418,00 |
| 48 | IRM. COMPOSIÇÃO REFORÇADA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. | UNIDADE | BIODINAMICA | 24 | R\$ 38,50 | R\$ 924,00 |



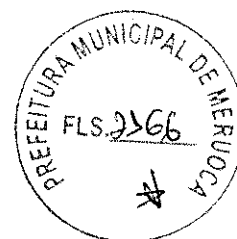
GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



| | | | | | | |
|----|--|---------|-----------|-----|-----------|---------------|
| 49 | KIT DE PONTAS DE BORRACHA ABRASIVA, PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA E COMPOSITOS. PONTAS MONTADAS DE SILICONE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES DENTARIAS. PONTAS DE SILICONE NA COR BRANCA COM OXIDOS ABRASIVOS (OXIDO DE ALUMINIO) APRESENTADAS EM MANDRIS PARA CONTRA-ANGULO EM TRES TIPOS DE FORMATO: LENTILHA, CHAMA, COPO. PONTAS DE SILICONE, FLEXIVEIS E NAO PRODUZEM CALOR EXCESSIVO NO MOMENTO DO EMPREGO SOBRE A RESTAURACAO. NAO OFERECEM RISCO DE SANGRAMENTO QUANDO EM CONTATO COM TECIDOS MOLES DURANTE O ACABAMENTO. CAIXA COM 7 PONTAS. | KIT | KG | 30 | R\$ 46,20 | R\$ 1.386,00 |
| 50 | KIT DE PONTAS PARA ACABAMENTO EM RESINA ACRILICA | UNIDADE | KG | 8 | R\$ 35,20 | R\$ 281,60 |
| 51 | LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL, N° 15, EM AÇO INOXIDAVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO. PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECCAO NA LAMINA, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES | CAIXA | TOP MED | 20 | R\$ 24,20 | R\$ 484,00 |
| 52 | LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO, CAIXA | UNIDADE | MAQUIRA | 40 | R\$ 8,25 | R\$ 330,00 |
| 53 | LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 6,5 PAR | PAR | SUPERMAX | 80 | R\$ 1,26 | R\$ 100,80 |
| 54 | LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 7,0 PAR | PAR | SUPERMAX | 160 | R\$ 1,26 | R\$ 201,60 |
| 55 | LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 7,5 PAR | PAR | SUPERMAX | 160 | R\$ 1,26 | R\$ 201,60 |
| 56 | LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, NAO ALERGICA, TAMANHO MEDIO, PRODUZIDA COM LATEX ORIGINAL, ANTIDERRAPANTE, NAO ESTERIL, AMBIDESTRA, PRODUTO DE USO UNICO, CAIXA COM 100 UNIDADES | UNIDADE | SUPERMAX | 200 | R\$ 93,50 | R\$ 18.700,00 |
| 57 | LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, NAO ALERGICA, TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDA COM LATEX ORIGINAL, ANTIDERRAPANTE, NAO ESTERIL, AMBIDESTRA, PRODUTO DE USO UNICO, CAIXA COM 100 UNIDADES | UNIDADE | SUPERMAX | 600 | R\$ 93,50 | R\$ 56.100,00 |
| 58 | MASCARA DE PROTECCAO DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM TRES CAMADAS, SENDO DUAS EXTERNAS EM NAO TECIDO, ATOXICO, HIPOALERGENICO, INODORO, COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LIQUIDOS, CLIP NASAL DE FACIL ADAPTACAO AO CONTORNO DO ROSTO, COM ELASTICOS CONFORTAVEIS QUE SE AJUSTAM PERFEITAMENTE ATRAS DAS AURICULAS. EMBALAGENS COM 50 UNIDADES | UNIDADE | GLOBODESC | 140 | R\$ 20,90 | R\$ 2.926,00 |
| 59 | MICROBRUSH FINO (1,5 MM), EMBALAGEM COM 100 UNIDADES | UNIDADE | FGM | 150 | R\$ 9,73 | R\$ 1.459,50 |



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



| | | | | | | |
|----|--|---------|-----------|-----|------------|--------------|
| 60 | ÓLEO LUBRIFICANTE DE CANETAS EM SPRAY, PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO E PREVENÇÃO DE OXIDAÇÃO EM ROLAMENTOS E MANCAIS DE DESLIZAMENTO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, UNIDADE APRESENTADA EM 200 ML | UNIDADE | MAQUIRA | 40 | R\$ 15,40 | R\$ 616,00 |
| 61 | PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, EM DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO), PACOTE COM 12 FOLHAS DE 25MM X 110MM | UNIDADE | MAQUIRA | 40 | R\$ 3,36 | R\$ 134,40 |
| 62 | PASTA DE POLIMENTO E BRILHO PARA RESINA E ESMALTE, SERINGA COM 4G | UNIDADE | MAQUIRA | 20 | R\$ 10,45 | R\$ 209,00 |
| 63 | PASTA PROFILÁTICA, PARA USO ODONTOLÓGICO, NEUTRA, COM FLUOR, SEM ÓLEO, BISPAGA COM 50G | UNIDADE | MAQUIRA | 40 | R\$ 7,37 | R\$ 294,80 |
| 64 | PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X2,5MM | UNIDADE | GOLGRAN | 10 | R\$ 21,45 | R\$ 214,50 |
| 65 | PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS, CAIXA COM 150 UNIDADES | UNIDADE | HERAUS | 40 | R\$ 146,30 | R\$ 5.852,00 |
| 66 | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA, COR: EA3,5, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G | UNIDADE | MAQUIRA | 100 | R\$ 11,55 | R\$ 1.155,00 |
| 67 | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA, COR: EA2, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G | UNIDADE | MAQUIRA | 120 | R\$ 11,55 | R\$ 1.386,00 |
| 68 | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA, COR: EA3, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G | UNIDADE | MAQUIRA | 120 | R\$ 11,55 | R\$ 1.386,00 |
| 69 | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROPARTÍCULAS, P/ DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR EA1, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE MAIS OU MENOS 0,5 GR. POR TUBO, TUBO C/ 4 GR. A VALIDADE TOTAL DESTA RESINA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90 % DESTA TOTAL. | UNIDADE | MAQUIRA | 100 | R\$ 11,55 | R\$ 1.155,00 |
| 70 | REVELADOR DE RADIOGRAFIAS, FRASCO COM 475 ML | FRASCO | KODAK | 40 | R\$ 13,20 | R\$ 528,00 |
| 71 | ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES | PACOTE | SS PLUS | 320 | R\$ 1,72 | R\$ 550,40 |
| 72 | SUGADOR DESCARTÁVEL, PARA REMOÇÃO DE SALIVA, CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES | PACOTE | SS PLUS | 400 | R\$ 9,00 | R\$ 3.600,00 |
| 73 | TAÇA DE BORRACHA | UNIDADE | DENTALMEX | 40 | R\$ 1,46 | R\$ 58,40 |



| | | | | | | |
|--------------|---|---------|----------|-----|----------|----------------|
| 74 | TIRA DE LIXA DE AÇO, 6MM, USO ODONTOLÓGICO, PARA AMÁLGAMA, CAIXA COM 12 TIRAS | UNIDADE | MAQUIRA | 40 | R\$ 8,25 | R\$ 330,00 |
| 75 | TIRAS DE POLIÉSTER, PARA RESTAURAÇÕES EM RESINA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES | UNIDADE | WALDENTE | 100 | R\$ 4,95 | R\$ 495,00 |
| 76 | TRICRESOL FORMALINA 10ML | UNIDADE | MAQUIRA | 10 | R\$ 7,04 | R\$ 70,40 |
| 77 | VASELINA SÓLIDA 20G EM FORMA DE BISNAGA | UNIDADE | FARMAX | 10 | R\$ 2,67 | R\$ 26,70 |
| VALOR GLOBAL | | | | | | R\$ 191.050,00 |

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

9.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. As contratações dos produtos que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

11.1.1. Caso o licitante classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a entregar os produtos, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

11.1.2. Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

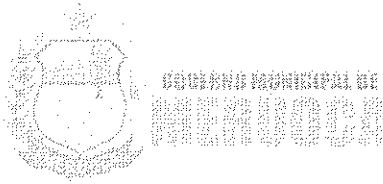
12.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter a quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

12.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 5 (cinco) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12.3. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do contratual do objeto da Ata, conforme o art. 67 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

13.1. O(s) pagamento(s) ao(s) vencedor(es) será(ão) creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente indicada pela contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da documentação completa na tesouraria, o qual somente ficará caracterizado depois de atestado a entrega dos produtos pelo Setor Competente acompanhadas das respectivas Notas Fiscais de Serviços e



Recibo.

13.2. Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

13.3. O pagamento dos produtos entregues fica condicionado, sempre e em qualquer hipótese, à comprovação do cumprimento pela CONTRATADA, das obrigações fiscais e trabalhista, relacionadas com os produtos em apreço, sendo, portanto, de sua obrigação, apresentar ao setor de tesouraria os respectivos comprovantes.

13.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Meruoca - CE.

13.5. Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da execução do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Meruoca - CE, realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

13.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES:

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

14.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

14.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro do Município de Meruoca - CE, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Meruoca-Ce, 31 de maio de 2021.

SIGNATÁRIOS:

| | |
|------------------------|--------------------------------|
| Órgão Gestor: | Secretaria de Saúde |
| Ordenador de Despesas: | Francisco Gilvan Miguel Santos |
| CPF Nº: | 001.312.513-33 |
| RG Nº: | 99031072550 |
| Assinatura: | |

| | |
|---|---|
| Licitante Detentor do Registro de Preços: | HTEC PRIME SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME |
| CNPJ: | 14.169.319/0001-50 |
| Representante legal: | Hugo Frota Viñas |



| | |
|-------------|----------------|
| CPF N° | 545.446.103-20 |
| RG N° | 99031080498 |
| Assinatura: | |

HUGO FROTA
VINAS:54544610320

Assinado digitalmente
por HUGO FROTA
VINAS:54544610320
Data: 2021.05.31
10:35:57 -0300

